



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1987/2002, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas."

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 22 de abril de 2002, conforme autógrafa nº 009/2002, de 23 de abril de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de Convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, previsto no decreto Estadual nº 41.990, de 23 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 44.962, de 14 de junho de 2000.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I- receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II- abrir crédito suplementar adicional ao orçamento nos valores liberados pelo reajuste e seus termos aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal;

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de abril de 2002.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete